



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
444603060
00104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA 444603060104
DN: CN=BR, O=DICP-Susiel, S=RN,
L=Recife, OU=AC SIOULTI
Múltipla v:
OU=135486600104,
OU=Assinador/Recife,
OU=Catfelli PJ A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA,
444603060104
Razão: Eu ratifico aprovando este
documento.
Localização: 180389A.g
Data: 2024.09.27 10:05:35
Font: PhantomPDF, Versão: 10.0.0



TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2024.27.09.001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.2024 – PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE** E DO OUTRO A EMPRESA **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CONTRATO, que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**, com sede na Av. Flavio Granjeiro, 27 A - Centro Paraipaba-CE, CEP: 62685-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.076.017/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Renan Barroso Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a Empresa **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.460.306/0001-04, com sede na Rua Olivacy Rodrigues de Freitas, Nº 17, Aeroporto, Mossoró/Rn, CEP: 59.607-290, E-MAIL: catfelli@hotmail.com, Telefone: (84) 9963-7451 / 98899-4715, neste ato representado pelo Sr. João Ricardo de Oliveira Gonçalves, inscrito no CPF Nº 055.622.814-65, portador da Carteira de Identidade Nº 1868404 SSP RN, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 003.2024 – PE em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 14.133, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MONTAGEM DOS MOBILIÁRIOS PLANEJADOS DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do ANEXO 01 do Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR TOTAL
RECEPÇÃO					
1	REC-BAL-001 - BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MDF (2,00m X 0,70m) - Balcão de Recepção, em MDF 15mm, na cor Carbon, com detalhe ripado em MDF 15mm em textura Nogal Amendoado. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2	REC-PAI-001 - PAINEL DE RECEPÇÃO EM MDF COM ESPAÇO PARA LOGOMARCA (3,73m X 3,00m) - Painel Ripado, para a recepção, em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado com Letreiro fixado em Inox,	UND	01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

R

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história.

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:
444603060001
04

Assinado digitalmente por CATFELLI
DESIGN COMERCIO LTDA.
44460306000104
DN: c=BR, ou=Catfelli-Brasil, s=RN,
e=Mosamir, ou=AC SOLUTI Multiple
v5, ou=1334466200149
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
P.J. A1: CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA, 44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Linha de código: 160588/A @
Data: 2024-06-27 10:06:53
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



	estruturado em painel de MDF 30mm Cor Carbon.				
3	REC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (4,23m X 0,46m) – Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 4,23m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm, com sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
BANCADA CIDADÃ					
4	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
PROCURADORIA E OUVIDORIA DA MULHER					
5	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:
44460306000
104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA:44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=Mossoro, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.5, OU=1334948600014
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJI A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este
documento.
Localização: 180568/A @
Data: 2024-09-27 10:07:08
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



	sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
6	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
RECURSOS HUMANOS E CONTABILIDADE					
7	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
8	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:
4446030600
0104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA-44460306000104
DN: C=BR, O=CIP-Brazil, S=RN,
L=Massara, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=13349466000149,
OU=Videoconferencia
OU=Certificado P.J.A.
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA
44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 160589A.g
Data: 2024-09-27 10:07:27
Foxit ReaderPDF Versão: 10.0.0



	cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
9	CON-ARM-001 - ARMÁRIO EM MDF (1,20m X 0,45m) - Armário estruturado em MDF 30mm, com divisórias em MDF 15mm, ambas na cor Textura Nogal Amendoado.	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
COPA/COZINHA					
10	COP-BAN-001 - BANCADA COM APARADOR (2,25m X 0,60m) - Móvel com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, com portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
11	COP-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM NICHO E PORTAS QUE ACOMPANHA (3,00m X 0,37m) - Armário suspenso, em MDF 15mm, medindo 3,00 x 0,37/0,35, com nichos, e portas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
LICITAÇÃO					
12	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) - Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:
4446030600
0104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA:44460306000104
DN: C=BR, O=CICP-Brazil, S=RR,
L=Mosoró, OU=AC SOLUTI
Multipla v6, OU=133494660011
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado F3 A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 160588rA.@
Data: 2024-09-27 10:07:44
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



	sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
13	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogueira Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
14	LIC-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,76m X 0,72m) – Mesa para sala de reuniões, medindo 2,76m x 0,72m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogueira Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	LIC-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (2,34m X 0,46m) – Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,46m, na cor Textura Nogueira Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
16	LIC-AER-001 - ARMÁRIO SUSPENSO COM PORTAS (2,34m x 0,45m) – Armário suspenso, em MDF 30mm, e divisões com MDF 15mm, medindo 2,34m x 0,45m na cor Textura Nogueira Amendoado.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

SALA DE REUNIÃO

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

R

www.camaraparaipaba.ce.gov.br
 camaramunicipal.paraipaba@outlook.com
 Câmara de Paraipaba
 Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
O LTDA:
444603060
00104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA: 4446030600104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=RN,
l=Mossoro, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=Videconferencia,
ou=Certificado P2 A1,
ou=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA,
4446030600104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localizado: 160588vA @
Data: 2024-09-27 10:08:00
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



17	REU-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (4,20m x 1,20m) - Mesa para sala de reuniões, medindo 4,20m x 1,20m, com tampo em MDF 30mm, Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
18	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) - Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
19	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) - Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SALA DE ÁUDIO E VÍDEO					
20	TEC-BAL-001 - BALCÃO EM MDF ESTRUTURADO EM METALON PARA SALA TÉCNICA - Bancada suspensa, em MDF 15mm, na Textura Nogal Amendoado, estruturado em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
ARQUIVO					
21	ARQ-ARM-001 - ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (2,21mX0,43m) - Armário com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, I=Mossoro, OU=AC
SOLU TI Multipla v5,
OU=13349466000149,
OU=Videoconferencia,
OU=Certificado FJ A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
44460306000104
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Localização: 160588rA@
Data: 2024-09-27 10:08:23
Fócil PhantomPDF Versão:
10.0.0



	Metalon (aço carbono) 20mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
DIGITAÇÃO					
22	ESC-EST-002 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 2 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
23	REU-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,58m X 0,46m) – Aparador com corpo em MDF 15mm, medindo 1,58m x 0,46m, na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
24	DIG-MES-001 - MESA DE MADEIRA ESTRUTURADA EM METALON (2,02m X 0,60m) – Mesa em com tampo em MDF 30mm, medindo 2,02m x 0,60m, em Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
PROCESSO LEGISLATIVO					
25	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) – Mesa	UND	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
O LTDA:
444603060
00104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA:4446030600104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=Mossoro, OU=AC SOLUTI
Municipal v6,
OU=1334946600149,
OU=Videoconferencia,
OJ=Certificado P3 I.1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
4446030600104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 160568rA.0
Data: 2024-09-27 10:08:38
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



	de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
PROCURADORIA					
26	ESC-EST-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM GAVETEIRO TIPO 1 (1,45m X 0,60m) – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel gaveteiro de apoio com corpo em MDF 15mm cor Carbon, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
GABINETE PRESIDENTE					
27	ESC-GAB-001 - MESA DE TRABALHO EM MDF ESTRUTURADA EM METALON COM MÓVEL DE APOIO TIPO 1 – Mesa de trabalho com tampo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém móvel de apoio em MDF 15mm cor Carbon, com prateleiras, e gavetas em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado com puxadores de	UND	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

**CATFEL
I DESIGN
COMERC
IO LTDA.**
4446030
6000104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.
4446030600104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, L=Mossoro, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=1334945500149,
OU=Videconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.
4446030600104
Razão: Eu estou aprovando
este documento.
Localização: 160588/A@
Data: 2024-09-27 10:08:51
Foxit PhantomPDF Versão
10.0.0



	alumínio anodizado fosco para 15mm. Contém em ambos (mesa e móvel de apoio), passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação, e sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.				
28	PRE-APA-001 - APARADOR EM MDF COM PORTAS (1,45 x 0,46) – Aparador com corpo em MDF 15mm na cor Textura Nogal Amendoado, com gavetas em MDF 15mm na cor Carbon e puxadores de alumínio anodizado fosco para 15mm.	UND	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
29	REU-PAI-001 - PAINEL RIPADO (2,55m x 3,02m) – Painel Ripado para Mesa de Reunião, medindo 2,55m x 3,02m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado no MDF 30mm na cor Carbono, devendo receber posteriormente TV LED. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
ARQUIVO MORTO					
30	ARQ-ARM-002 - ARMÁRIO ABERTO ESTRUTURADO EM METALON E COM TAMPO EM MDF (10,00mX0,45m) – Armário com tampo em MDF 30mm na cor Textura Nogal Amendoado, estruturada em tubo de Metalon (aço carbono) 30mm pintado com esmalte sintético a base de solvente na cor preta. Contém sapatas niveladoras 20mm preta zincada com bucha ¼ ou similar.	UND	05	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
PLENÁRIO					
31	PLE-BAN-001 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF (4,71m X 0,62m) – Bancada em MDF 15mm na Cor Carbon com Detalhes em MDF 30mm na Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.	UND	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
32	PLE-BAN-002 - BANCADA PARA PLENÁRIO EM MDF COM CENTRO ELEVADO (4,67m X 0,62m) – Bancada em MDF 15mm na Cor Carbon com Detalhes em MDF 30mm na	UND	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELL I DESIGN COMERCIO LTDA: 44460306000104
Assinado digitalmente por CATFELL I DESIGN COMERCIO LTDA:44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Mossoro, OU=AC SOLLTI Multipla v5, OU=13349466000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PUA1, CN=CATFELL I DESIGN COMERCIO LTDA: 44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 160588yA@
Data: 2024-09-27 10:09:04
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



	Textura Nogal Amendoado, com divisórias, contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação.				
33	PLE-PAI-001 - PAINEL RIPADO EM MDF PARA PLENÁRIO (10,30m X 3,40m) – Painel Ripado, medindo 10,30m x 3,40m, confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado, estruturado MDF 30mm na cor Carbon, devendo receber posteriormente TV LED e Letreiro com Nomenclatura do Plenário. Contém passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
34	PLE-PUL-001 - PÚLPITO TRIBUNA EM MDF (0,84m X 0,62m) – Púlpito confeccionado em MDF 15mm na Textura Nogal Amendoado e carbono, estruturado no próprio MDF, contendo uma prateleira de apoio com porta microfone e porta copo, laterais inclinadas em angulo. Passa fio plástico 60mm cor marfim ou similar para os cabos de alimentação da TV.	UND	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, a ser pago na proporção da entrega dos serviços licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do proponente vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos **12 (doze) meses** da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos serviços, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Paraipaba/CE, com endereço na Av. Flavio Granjeiro, 27 A - Centro Paraipaba/CE, CEP: 62685-000 CNPJ/MF sob o nº 35.076.017/0001-07.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2024** do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma do artigo 111 da lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a:

Av. Flávio Granjeiro, 27A
Centro, Paraipaba. CEP: 62685-000
CNPJ: 35.076.017/0001-07

www.camaraparaipaba.ce.gov.br

camaramunicipal.paraipaba@outlook.com

Câmara de Paraipaba

Câmara Municipal de Paraipaba



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
LTDA:
4446030600
0104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA:4446030600104
DN: c=BR, o=CICP-Brasil, s=RN,
l=Massaró, ou=AC SOLUTI
Militares, ou=1334946600143,
ou=Idocorreferencia
ou=Certificado PJA1,
cn=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
4446030600104
Serial: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 180588/A @
Date: 2024-09-27 10:12:45
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



ÓRGÃO	99 - Câmara Municipal de Paraipaba.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9901 - Câmara Municipal de Paraipaba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.0001.2.128 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
FONTE DE RECURSO	1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 14.133/21, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a)** executar os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no ANEXO 01, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021;
- g)** entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;
- h)** comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j)** dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante aos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- k)** prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO
O LTDA:
444603060
00104

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN COMERCIO
LTDA-4446030600104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN,
L=Massaró, OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s.
OU=13349466000149,
OU=Idocorreferencia,
OU=Certificado PJA1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA:
4446030600104
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização: 1605889A@
Data: 2024-09-27 10:13:01
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0



- m) possibilitar a Câmara Municipal efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Câmara Municipal, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;
- o) manter seus empregados, quando nas dependências da Câmara Municipal, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos sistemas, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.4.1. Os serviços deverão ser executados em **60 (sessenta) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**.

6.4.2. Os serviços deverão ser prestados no(a) sede da Câmara Municipal ou nos locais determinados pela CONTRATANTE, através da ordem de serviços.

6.5. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.5.1. Execução dos serviços terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, nas localidades a serem indicados pela Câmara Municipal, mediante a expedição de **ORDENS DE SERVIÇO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de serviços a serem executados.

6.5.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, como FISCAL DE CONTATO o (a) Sr. FRANCISCO SÉRGIO SOARES FÉLIX CPF Nº 906.729.413-06 Portaria Designação 001/2024 o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

6.5.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.5.5. Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da emissão da Ordem de Serviço, que **será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

6.5.6. A demanda correspondente a **ORDEM DE SERVIÇOS** deverá ser realizada em remessa única.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Assinado digitalmente por
CATFELL DESIGN
COMERCIO LTDA:
444630800104
DN: C=BR, O=CIP-Brasil,
S=RN, L=Mossoro, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=VotacaoReferencia,
OU=Certificado P1 J A1,
CN=CATFELL DESIGN
COMERCIO LTDA:
444630800104
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Localização: 185589A@
Data: 2024-09-27 10:13:16
Foxit PhantomPDF Versão:
10.0.0



- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
- (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- (3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I - Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II - Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III - Deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV - Deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V - Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI - Não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII - Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII - deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX - Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X - Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII - deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII - deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA
44460306000104
Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA
44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
E=RN, I=Moaciro, OU=AC
S=LU, OU=Multipla v5,
OU=13349466000149,
OU=VotacaoReferencia,
OU=C=Certificado P2 A.1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA,
44460306000104
Razão: Eu estou aprovando
este documento.
Localização: 100589/A @
Data: 2024-09-27 10:13:31
Foxit Reader PDF Versão
10.0.0



XIV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV - Não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI - subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 20(vinte) dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

7.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

R



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

Assinado digitalmente por
CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.
44460306000104
IDN: C=BR, O=ICP-Brasil,
S=RN, I=Mossoro, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=13349486000149,
OU=Visaoconferencia,
OU=Certificado PJ A1,
CN=CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA.
44460306000104
Razão: Eu estou aprovando
este documento
Localização: 160588jra@
Data: 2024-09-27 10:13:46
Foxit PhantomPDF Versão
10.0.0



CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

8.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.2.3. Indenizações e multas.

8.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, obedecidas as condicionantes legais.

8.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!



9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Paraipaba/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 99 da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Câmara Municipal de Paraipaba/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba - CE, 27 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE
CNPJ Nº 35.076.017/0001-07
RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAIPABA/CE
CONTRATANTE

CATFELLI
DESIGN
COMERCIO LTDA
44460306000104
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 44.460.306/0001-04
JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF Nº: 055.622.814-65
CONTRATADA

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN
COMERCIO LTDA 44460306000104
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=Mossoro,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13349466000149,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado P.J A1,
CN=CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA,
+44460306000104
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: 160588ipA @
Data: 2024-09-27 10:14:06
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

TESTEMUNHAS:

1. CPF nº 042.418.623-09
2. CPF nº 02073193323.